



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a proteção, como Patrimônio Cultural do Município, do bem que menciona e dá outras providências.

Projeto nº 335/2025, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Schmetterling Germanische Volkstanzgruppe - Grupo de Danças Folclóricas Germânicas Schmetterling, em razão de sua relevante contribuição para a preservação, promoção e difusão da cultura germânica e teuto-brasileira.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de dezembro de 2025.

**José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal**

**João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário**

